Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

LEI N.o 5.289 , DE 18 / 08 /99

Processo n.o 27.143

PROJETO DE LEI N.o 7.505

Autor: PEDRO JOEL LANZA

Ementa: Denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

Arquive-se

Diretor Legislativo
27/08/99

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

02
27.143

Matéria: PL 7.505	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. Diretora Legislativa 14/06/99	CJR	projetos vetos orçamentos contas aprazados	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
			QUORUM: MS	

À CJR. Diretora Legislativa 15/06/99	Designo Relator o Vereador: Presidente 15/06/99	☒ voto favorável ☐ voto contrário Relator 15/6/99
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /
À _____. Diretora Legislativa / /	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente / /	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator / /

Of. GPL. 298/99 (flo. 11)
à Consultoria Jurídica
Diretora Legislativa
14/06/99

03
27.143

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

PUBLICAÇÃO Rubrica
23/04/99

027143 ABR 99 14 : 3 18

PROTOCOLO GERAL

PP 659/99

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
20/04/99

APROVADO
Presidente
03 DE 1999

PROJETO DE LEI Nº 7.505
(do Vereador Pedro Joel Lanza)
Denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

Art. 1º. É denominada "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino, no Bairro Ponte São João, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13.04.1999

PEDRO JOEL LANZA

* fm

SG

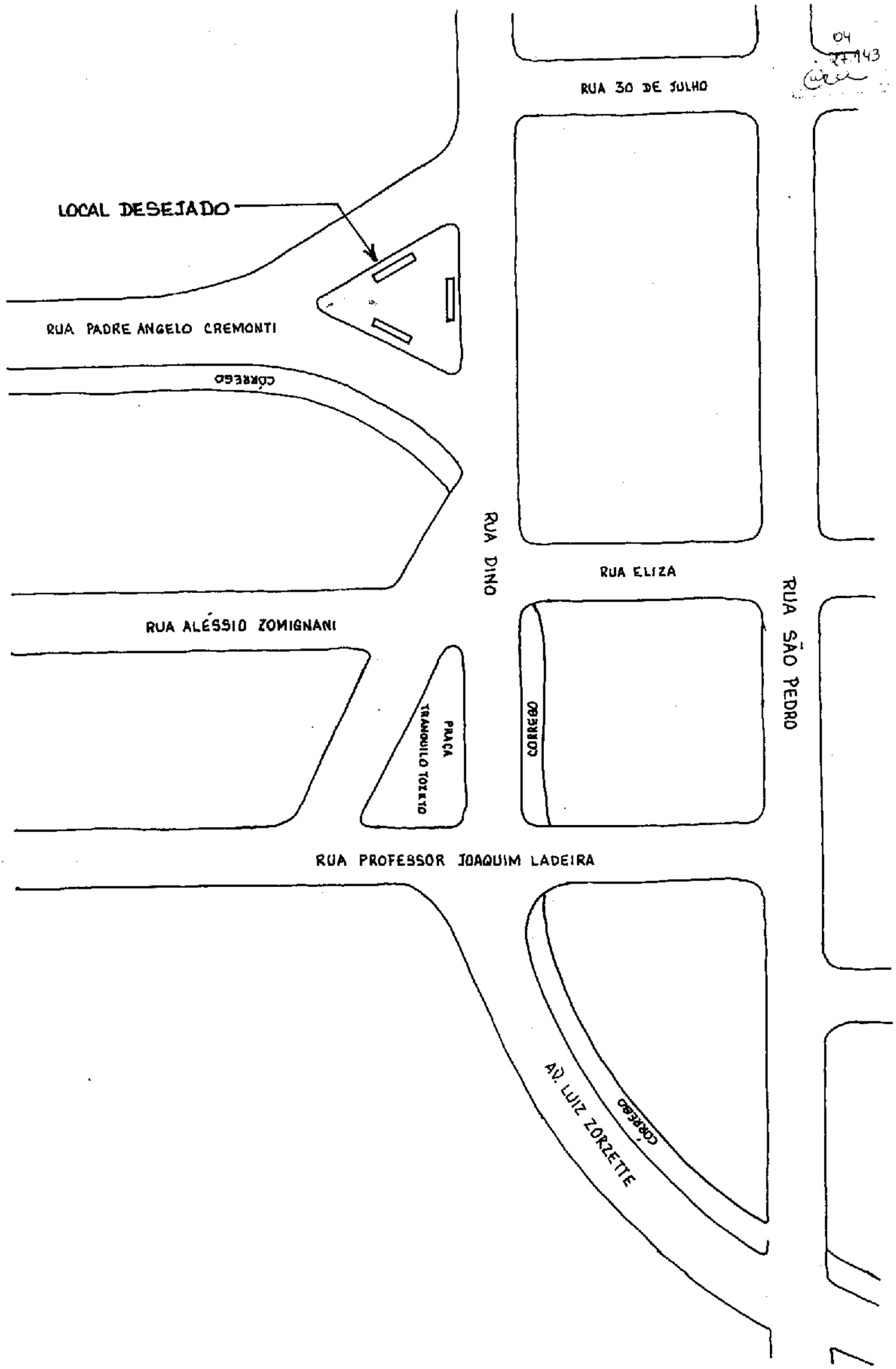
04
27.943
RUA 30 DE JULHO
LOCAL DESEJADO
RUA PADRE ANGELO CREMONTI
CÓRREGO
RUA DINO
RUA ELIZA
RUA SÃO PEDRO
RUA ALÉSSIO ZOMIGNANI
PRAÇA TRANQUILO TOZETO
CÓRREGO
RUA PROFESSOR JOAQUIM LADEIRA
AV. LUIZ ZORZETTE
CÓRREGO

05
27.143

PL nº 7.505- fls 2

Justificativa

É objetivo da presente propositura prestar uma singela homenagem à pessoa do Sr. JOÃO MINGOTTI, emprestando seu nome à área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino, no Bairro Ponte São João.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias para a consecução da medida.

No entanto, não é demais destacar que desenvolveu atividades de extrema importância que muito contribuíram para o desenvolvimento dos bairros Caxambu, Nova Odessa, Toca, Roseira e Ponte São João: foi um dos fundadores e colaboradores na construção da Igreja do Bom Jesus, no Bairro Caxambu; indicado como inspetor de quarteirão no Bairro da Roseira pela comunidade local, no período de 1925 a 1948; foi eleito, várias vezes, presidente do Clube Nova Odessa; e a partir de 1950, iniciou trabalho social e religioso no Bairro Ponte São João, tarefa exercida até hoje pelos seus descendentes.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

PEDRO JOEL LANZA

* fm

06
27.143

B I O G R A F I A

JOÃO MINGOTTI, filho de Luiz Mingotti e Zenaí de Thomazzi Mingotti, nasceu em 12.08.1894.

Casado com Thereza Gessi Mingotti, constituiu uma das maoires famílias de Jundiaí.

Pioneiro em nossa região na compra e venda de madeira para queima em residências, padarias e indústrias em geral, iniciou essa atividade em 1937, fazendo o transporte primeiramente em carroças e, posteriormente, em caminhões de sua propriedade.

Foi o primeiro fornecedor de eucalípto para a fabricação de chapas compensadas da Duratex, inscrito nessa condição em livro daquela Emprêsa em comemoração aos seus 30 anos de instalação em Jundiaí.

Um dos fundadores e contínuo colaborador da construção da Igreja do Bom Jesus, no bairro do Caxambú.

Além disso, colaborou intensamente na solução dos problemas dos bairros do Caxambú, Nova Odessa, Toca e Roseira, bairros êsses que ajudou a desenvolver. No período de 1925 a 1948 foi indicado para manter a ordem e segurança no bairro da Roseira, sendo denominado oficialmente Inspetor de Quarteirão.

Foi, várias vezes, Presidente do Nova Odessa, que recentemente efetuou fusão com a Sociedade Esportiva Caxambú.

A partir de 1950, desenvolveu suas atividades sociais e religiosas no bairro da Ponte de São João, onde foi colaborador, tarefa exercida ainda hoje pelos seus descendentes.

Faleceu em 23.06.1984, com 90 anos de idade.

07
27.143
fls. 2

MEMBRO DA FAMÍLIA - Guilherme Mingotti

GRÁU DE PARENTESCO - Filho

ENDEREÇO - Rua José Fontebasso, 267 - Jd. Caxambú

TELEFONE - 7394.3207

08
27.143

CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 414/99

PROJETO DE LEI Nº 7.505 **PROCESSO Nº 27.143**

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA**, o presente projeto de lei denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

1ª) A área pública existente na confluência da Avenida Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino, no Bairro Ponte São João, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?

2ª) A área incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?

3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

4ª) Já teve suas obras concluídas, a fim de que possa receber denominação?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 15 de abril de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

SG

09
27.143

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

proc. 27.143

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 08).

PRESIDENTE
22/04/1999

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.

DIRETORA LEGISLATIVA
22/04/1999

cm

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

10
27.143

Of. PR 04.99.104
Proc. 27.143

Em 22 de abril de 1999

Exm.º Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

A V.Ex.ª solicito a gentileza de providenciar as informações solicitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho n.º 414/99 (cópia anexa), relativo ao Projeto de Lei n.º 7.505, de autoria do Vereador Antonio Galdino, que denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

Grato, apresento-lhe respeitosas saudações.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Ciente
Ana Maria Rossi
8919091
23/04/99

cm

SG

215 x 315 mm

EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Fls. 11
Proc. 27.143

OF. GPL. nº 298/99

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ
027577 JUN 99 09 12 40

Jundiaí, 08 de junho de 1999.

Junte-se.
À Consultoria Jurídica
PRESIDENTE
14/06/99

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao Of. PR 04.99.104, datado de 22 de abril p.p., vimos informar a V.Exa. que a área pública em questão, se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal, está inominada e suas obras já foram concluidas.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

nn/1

MOD. 7

12
27.143

CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 4.973

PROJETO DE LEI Nº 7.505 **PROCESSO Nº 27.143**

De autoria do Vereador **PEDRO JOEL LANZA,** retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da v. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João), em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho nº 414/99, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 298/99, juntado às fls. 11.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4 e documentos de fls. 6/11.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí. Cumpre salientar que a área em questão é oficial, integra o patrimônio público municipal, não foi denominada e suas obras já foram concluídas, atendendo a exigência do § 5º do art. 138 do Regimento Interno da Casa.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

Das Atribuições da Câmara Municipal

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos.".
(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.".

A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de

Fls. 13
Proc. 27.143

(Parecer CJ Nº 4.973 - fls. 02).

Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de junho de 1999

Ronaldo Salles Vieira
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico

Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR
Consultor Jurídico

*

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 14
proc. 27.143

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 27.143

PROJETO DE LEI Nº 7.505, de autoria do Vereador PEDRO JOEL LANZA, que denomina Praça "JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro da Ponte São João).

PARECER Nº 1122

Trata-se de projeto que denomina Praça "JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro da Ponte São João).

O presente projeto está revestido das condições de **legalidade** e **constitucionalidade**, conforme parecer sob nº 4.973 da D. Consultoria Jurídica desta Casa (fls. 12/13), que subscrevemos.

Parecer favorável, portanto. No mérito, dirá o Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1999.

ANA VICENTINA TONELLI
Relatora

APROVADO
22/06/99

WANDERLEI RIBEIRO
Presidente

ANTONIO GALDINO

AYLTON MÁRIO DE SOUZA

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

SG

15
27143

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

Of. PR 08.99.06
proc. 27.143

Em 03 de agosto de 1999.

Exmo. Sr.
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD
DD. Prefeito Municipal de Jundiaí
N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO Nº 6.038**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 7.505** , aprovado na sessão ordinária ocorrida no dia 03 de agosto de 1999.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

/gm

SG

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

16
27.143

PROJETO DE LEI Nº 7.505 **AUTÓGRAFO Nº 6.038**

PROCESSO Nº 27.143

OFÍCIO PR Nº 08.99.06

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 05/08/99

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Ana

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em: 26/08/99

DIRETORA LEGISLATIVA

215 x 315 mm

SG

17
27.143

Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

PUBLIC. Rubrica
10/08/99

GP., em 18.08.99

proc.27.143

Eu, **MIGUEL HADDAD**, Prefeito do Município de Jundiaí, **PROMULGO** a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº. 6.038
(Projeto de Lei nº. 7.505)

Denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de agosto de 1999 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino, no Bairro Ponte São João, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de mil novecentos e noventa e nove (03.08.1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

gm

SG

18
27.143

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

PROTOCOLO GERAL

OF. GP.L. nº 386/99
Processo nº 16.294-3/99

Jundiaí, 18 de agosto de 1.999.

Jundiaí-SP.
PRESIDENTE
26/08/99

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº **7.505**, bem como cópia da Lei nº **5.289**, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

scc/2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Processo nº 16.294-3/99

LEI Nº 5.289, DE 18 DE AGOSTO DE 1999

Denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **"Praça JOÃO MINGOTTI"** a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino, no Bairro Ponte São João, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

scc/2

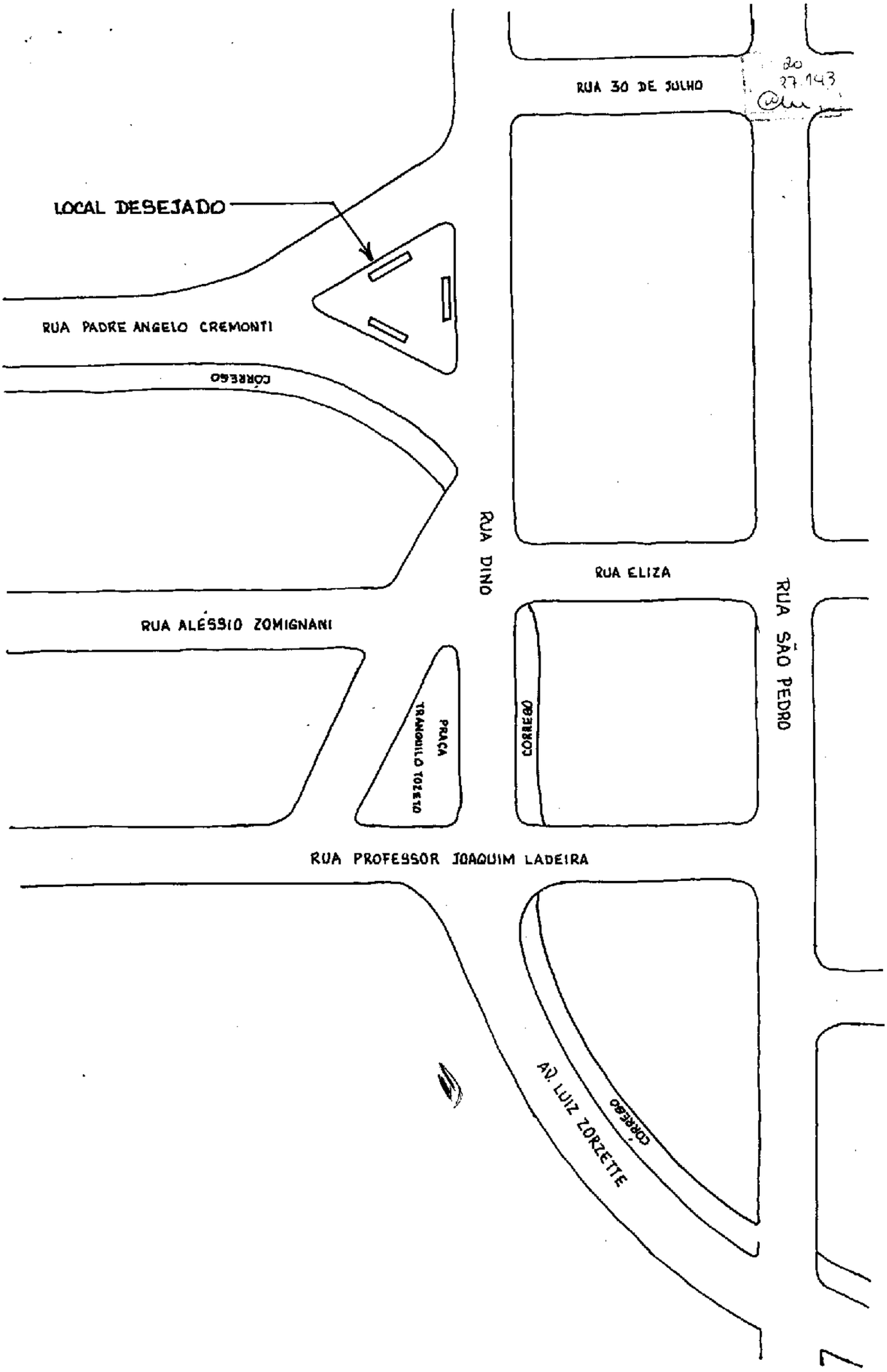
RUA 30 DE JULHO
20
27.143
LOCAL DESEJADO
RUA PADRE ANGELO CREMONTI
CORREGO
RUA DINO
RUA ELIZA
RUA SÃO PEDRO
RUA ALESSIO ZOMIGNANI
PRAÇA TRANQUILO TOZETO
CORREGO
RUA PROFESSOR JOAQUIM LADEIRA
AV. LUIZ ZORZETTE
CORREGO

21
27.143

PUBLICAÇÃO Rubrica
29/08/99

LEI Nº 5.289, DE 10 DE AGOSTO DE 1999

Denomina "Praça JOÃO MINGOTTI" a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino (Bairro Ponte São João).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de agosto de 1999, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada **"Praça JOÃO MINGOTTI"** a área pública existente na confluência da Av. Padre Ângelo Cremonti com a Rua Dino, no Bairro Ponte São João, conforme assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e nove.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos